



PREVIDÊNCIA em questão



Fotos: Igo Estrela/Victor Soares

Aposentadoria em 30 minutos

Previdência avança na melhoria do atendimento

Segurados com idade de se aposentar levam até meia hora para obter o benefício. Sistema será ampliado ao longo do ano

Sueli de Jesus Martins de Souza representa o novo tempo da Previdência. No dia 13, em apenas 27 minutos, ela se aposentou na agência central do INSS, em Brasília, após ter agendado sua visita em 22 de dezembro de 2008. É o fim do saco de documentos.

Conseguir se aposentar pelo INSS em apenas 30 minutos é realidade em todo o país, desde o dia 5 de janeiro.

Para isso, trabalhadores e trabalhadoras urbanos – com 65 e 60 anos de idade, respectivamente – precisam ligar para a Central 135 e marcar a ida a uma Agência da Previdência Social (APS).

“Na prática, aposentamos o saco de documentos que era exigido do segurado no momento em que requeria o benefício”, comemora o

ministro da Previdência Social José Pimentel.

A agilidade do atendimento – que vem sendo reconhecida positivamente por diversos setores nacionais – será estendida gradualmente à concessão dos demais benefícios.

Em seguida, será a vez da aposentadoria por tempo de contribuição para trabalhadores urbanos e do salário-maternidade. A partir de julho, a nova regra valerá para a concessão de aposentadoria

por idade para os trabalhadores rurais, extrativistas, pescadores artesanais, quilombolas e indígenas.

Esta mudança só foi possível porque o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – ver na próxima página – passou a ser utilizado para fins de reconhecimento automático de direitos.

A estimativa é de que 1,7 milhão de pessoas sejam atendidas pela nova sistemática dos 30 minutos, ao longo deste ano.

O procedimento para a obtenção da aposentadoria é simples

- 1- O trabalhador comparece à APS agendada previamente e apresenta um documento de identificação.
- 2- O servidor do INSS emite um extrato com todas as informações do CNIS.
- 3- Se as informações estiverem corretas, é gerado um documento e o trabalhador já sai de lá aposentado.

Entretanto, se houver omissão de informação, o trabalhador poderá solicitar a inclusão dos dados, que devem ser comprovados por meio de documentos. É importante observar que todas as contribuições e vínculos empregatícios são considerados para o cálculo do benefício.

CNIS garante agilidade ao sistema

O Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) é o banco de dados do governo federal e armazena informações que garantem os direitos dos trabalhadores brasileiros. Seu objetivo é reconhecer automaticamente direitos previdenciários, coibir irregularidades na concessão de benefícios, controlar a arrecadação, direcionar a fiscalização de empresas e subsidiar o planejamento de políticas públicas.

O CNIS foi desenvolvido pela Dataprev – Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social e contém bilhões de informações sobre vínculos empregatícios, contribuições e remunerações.

A infra-estrutura da empresa permite que o INSS tenha acesso em tempo real a toda base de dados do cadastro. Para garantir a montagem e sustentação do CNIS, são mobilizados cerca de 300 profissionais.

O projeto do CNIS teve início em 1989, como Cadastro Nacional do Trabalhador (CNT), cumprindo o decreto 97.936/89. Em 1992, com a Lei 8.490/92, o projeto CNT passou a se chamar CNIS.

Existem atualmente no CNIS, 165 milhões de registros de pessoas físicas, dos quais 68 milhões com CPF validado junto à base de dados da Receita Federal do Brasil; 430 milhões de vínculos empregatícios; 10 bilhões de remunerações; 1,3 bilhão de contribuições, e 26 milhões de registros de pessoas jurídicas.

A Previdência Social armazena dados encaminhados pelos empregadores e dos contribuintes individuais, desde 1976.

O cadastro também recebe informações de diversos órgãos, como: Ministério do Trabalho e Emprego, Banco do Brasil, Receita Federal do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Mais comodidade ao segurado do INSS

Nos últimos anos, o Ministério da Previdência Social vem criando uma série de serviços com o objetivo melhorar o atendimento. O principal deles é a Central 135, criada em 2006, que possibilita o agendamento de todas as idas às Agências da Previdência Social (APS) e acabou com as filas. Os operadores da Central inclusive ligam para os segurados até 72 horas antes da data marcada para confirmar o atendimento.

Outros serviços



PREVMóvel: 67 veículos que levam atendimento às localidades de difícil acesso que não tenham APS.



PREVBarco: São quatro embarcações em atividade na Região Amazônica, que atendem, em média, 200 mil ribeirinhos por ano.

PREVCidade: Funciona em localidades onde não existem agências. Nessas unidades são oferecidos todos os serviços da Previdência Social, inclusive perícias médicas.

Regras para a concessão do benefício

Os segurados devem ficar atentos às regras legais básicas para que o benefício seja concedido pelo INSS com agilidade.

Como ser atendido – O segurado deve agendar sua ida a uma agência do INSS pelo telefone 135. As ligações, originadas de telefones públicos ou fixos, são gratuitas e o serviço funciona de segunda a sábado, das 8 horas às 23 horas (horário de Brasília).

Quem tem direito – Para se aposentar por idade, o trabalhador urbano precisa ter 65 anos (homem) ou 60 (mulher) e um prazo mínimo de contribuições ao INSS. Aqueles que se inscreveram a partir de 25 de julho de 1991, devem ter 180 contribuições, o equivalente a 15 anos. No caso daqueles que se ins-

creveram antes dessa data, é utilizada uma tabela de transição com acréscimo de seis meses a cada ano.

A importância dos documentos – Os documentos que comprovam os vínculos empregatícios e as contribuições ao INSS - como Carteira de Trabalho e carnês do INSS - devem ser preservados pelo trabalhador e podem ser levados, por precaução, na hora de requerer a aposentadoria por idade.

Exceções – Em algumas situações, a lei exige que o INSS peça documentos para complementar as informações do Cadastro Nacional de Informações Sociais. Nesse caso, poderá ser necessário mais tempo para análise e concessão do benefício.